



**SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.010958/2020**  
**PROCESSO N.º 17377.003791/2020-14**

Mandatário: ASSOCIACAO LARGO XIII

CNPJ: 11.927.223/0001-15

Endereço: AMADOR BUENO, SANTO AMARO

Cidade: SAO PAULO

CEP: 04752-900

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/12/2020 a 28/12/2020

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	1 Iphone 11, 128Gb, na cor preta R\$ 4620,00 + fonte e USB R\$ 165,00 + fone de ouvido R\$ 165,00 + 1 Mini Scooter Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00
1	1 Iphone 11, 128Gb, na cor preta R\$ 4620,00 + fonte e USB R\$ 165,00 + fone de ouvido R\$ 165,00 + 1 Mini Scooter Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00
1	1 Iphone 11, 128Gb, na cor preta R\$ 4620,00 + fonte e USB R\$ 165,00 + fone de ouvido R\$ 165,00 + 1 Mini Scooter Elemovi R\$ 900,00	5.850,00	5.850,00
1	1 Iphone 11, 128Gb, na cor preta R\$ 4620,00 + fonte e USB R\$ 165,00 + fone de ouvido R\$ 165,00 + 2 Mini Scooter Elemovi R\$ 1800,00	6.750,00	6.750,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$24.300,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003791/2020-14**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/11/2020 às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GZL.AHX.CVR